



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, TRANSPORTES, OBRAS,  
URBANISMO, AGRICULTURA, PESCA E FISCALIZAÇÃO.**

**15ª LEGISLATURA**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Aos dezenove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, iniciou-se a 27ª reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação, Transportes, Obras, Urbanismo, Agricultura, Pesca, e Fiscalização da Câmara Municipal de Imbituba, conduzida pelo Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott. A reunião foi realizada através do Sistema de Deliberação Digital instituído pelo Ato da Presidência da Câmara de Vereadores nº 013/2020 e convalidado pelo Plenário através da Resolução nº 003, de 16 de abril de 2020, ante a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando a saúde dos cidadãos, servidores do Legislativo e Vereadores. Na reunião realizada por videoconferência foram registradas as participações do Presidente da Comissão, Vereador Elísio Sgrott, e do Vereador Renato Carlos de Figueiredo, anotada e justificada a ausência da Vereadora Michela da Silva Freitas em razão do falecimento de membro de sua família. Também dos servidores do Poder Legislativo, Srta. Gabriela, da Assessora Parlamentar Sra. Karoline Moraes de Matos Duarte e Geraldo. O Presidente da CFO, Vereador Elísio Sgrott, declarou aberta a reunião e solicitou a leitura do Ato da Presidência nº 032/2020 que divulga a Ordem do Dia da 27ª Reunião Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual traz os seguintes projetos: **PLC Nº 398/2017**, de Autoria do Ver. Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção do ISSQN nas atividades jurídicas que prestarem assistência jurídica pro bono, aos munícipes comprovadamente carentes”, **PLC Nº 474/2019**, de autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Altera alíquotas de serviços constantes das “Lista de Serviços” do art. 267 da Lei Complementar nº 3.019/2006, e dá outras providências”; **PL Nº 5.236/2020**, de autoria do Vereador Humberto Carlos dos Santos, que “Autoriza os restaurantes e estabelecimentos congêneres a obter pescado fresco diretamente dos pescadores artesanais”, **PL nº 5.211/2019** - Substitutivo Global com Emenda 001 – de Autoria do Vereador Eduardo Faustina da Rosa, que “Dispõe sobre isenção e remissão de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo ao portador de doença grave ou que possua dependente diagnosticado portador de doença grave e dá outras providências”, **PL 5.276/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2020, e dá outras providências. A Servidora Tatianne esclareceu que o **PLC 398/2017** e o **PLC 474/2019** e o **PL 5.211/2019** permanecem aguardando informações do Executivo Municipal. Já o **PL 5.236/2020** permanece aguardando a definição de data para a realização de Audiência Pública. Dando continuidade à Ordem do Dia, o Presidente passou à discussão do **PL 5.276/2020**, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2020 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2020, e dá outras providências”. Como relator do Projeto foi designado como relator, o Vereador Renato Carlos de Figueiredo. O relator da Comissão exarou, conforme segue: “o referido Projeto de lei veio acompanhado de Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhora Isabella de Mello Rocha, onde a mesma justifica que o Projeto tem a finalidade de abertura de Crédito Adicional Especial



*visando o remanejamento orçamentário por anulação parcial de dotação, tendo em vista a necessidade de suprir as despesas com o Convênio nº 2020TN000581, firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina, cujo objeto é o repasse financeiro para aquisição de objetos necessários ao aprimoramento das atividades da polícia judiciária de Imbituba, especialmente a fiscalização de jogos e diversões, bem como arrecadação de doações e disponibilização para Polícia Civil de Imbituba. Neste sentido, quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que a despesa criada será coberta através de anulação parcial de dotação orçamentária, bem como se observa que o que ocorrerá será a inclusão de novas modalidades na LDO 2020 e ação no PPA, com a abertura de crédito adicional especial para os novos itens orçamentários na LOA 2020. Do ponto de vista orçamentário, se observa também que o projeto de lei em comento aponta as fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial, estando em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.”* O Vereador Renato Carlos de Figueiredo exarou o seu voto favorável ao Projeto de Lei 5.276/2020 por entender que o mesmo atende as condições, exigências impostas pela legislação vigente, sendo o voto acompanhado pelos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo nada mais a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a reunião, agradecendo a participação dos presentes no ambiente virtual, solicitando que fosse redigida a presente Ata, que segue assinada pelos **integrantes** da referida Comissão.

Imbituba, 19 de novembro de 2020.

Elísio Sgrott  
**Presidente**

Renato Carlos de Figueiredo  
**Membro**